

PORTARIA Nº 911/SIA, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Homologa o heliponto em navio privado
RAQUEL KNUTSEN (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.030024/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: RAQUEL KNUTSEN (9PRK);

II - Tipo de plataforma/embarcação: Navio Tanque;

III - Unidade da Federação: RJ;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos e de Santos;

V - Posição geográfica: Variável;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 23,5 metros;

VII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 26,00 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

X - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 9 de março de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO